



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 1

DECRETO Nº 062/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O senhor **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 0071/2007, de 13 de março de 2007, e demais leis vigentes:

DECRETA

Art. 1º. – Ficam Nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no período de 2021/2022, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA
SUPLENTE	CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUN. ASM-EF E INFANTIL	
TITULAR	LEONILDE DOS REIS FERREIRA
SUPLENTE	ROSANGELA APª SANTOS MEZACASA
REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUN. ASM-EF E INFANTIL	
TITULAR	LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO
REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS DA ESCOLA MUN. ASM-EF E INFANTIL	
TITULAR	DÉBORA SUSAN SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 2

SUPLENTE	GISLAINE COSTA CAMPOS
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO CMEI-MARIA EMÍLIA	
TITULAR	SILMARA ANDREYA BARISON CASTELAR
SUPLENTE	MARILDA MANESCO
REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DO CMEI-MARIA EMÍLIA	
TITULAR	CÉLIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA
SUPLENTE	VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE
REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DO CMEI-MARIA EMÍLIA	
TITULAR	ISABELA APª ZANONI
SUPLENTE	BRUNA STÉFANY CAVALCANTE
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	SIMONE APª DE ASSIS
SUPLENTE	CRISTINA LAMARI
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	FLÁVIA CONDÉ MARCANTONIO
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
TITULAR	MARLENE BONTORIM DA SILVA
SUPLENTE	SANDRA MARIA MOREIRA MACHADO
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
SUPLENTE	NATÁLIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	VITOR HUGO DE CARVALHO LAMARI
SUPLENTE	ADRIAN DE JESUS APº DE CAMARGO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 3

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA
SUPLENTE	CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUN. ASM-EF E INFANTIL

TITULAR	LEONILDE DOS REIS FERREIRA
SUPLENTE	ROSANGELA APª SANTOS MEZACASA

REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUN. ASM-EF E INFANTIL

TITULAR	LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO

REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS DA ESCOLA MUN. ASM-EF E INFANTIL

TITULAR	DÉBORA SUSAN SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
SUPLENTE	GISLAINE COSTA CAMPOS

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO CMEI-MARIA EMÍLIA

TITULAR	SILMARA ANDREYA BARISON CASTELAR
SUPLENTE	MARILDA MANESCO

REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DO CMEI-MARIA EMÍLIA

TITULAR	CÉLIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA
SUPLENTE	VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DO CMEI-MARIA EMÍLIA

TITULAR	ISABELA APª ZANONI
SUPLENTE	BRUNA STÉFANY CAVALCANTE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR	SIMONE APª DE ASSIS
SUPLENTE	CRISTINA LAMARI

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
---------	------------------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 4

SUPLENTE	FLÁVIA CONDÉ MARCANTONIO
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
TITULAR	MARLENE BONTORIM DA SILVA
SUPLENTE	SANDRA MARIA MOREIRA MACHADO
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
SUPLENTE	NATÁLIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	VITOR HUGO DE CARVALHO LAMARI
SUPLENTE	ADRIAN DE JESUS APº DE CAMARGO

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 5

DECRETO Nº 063/2021

Dispõe sobre a distribuição de Gêneros Alimentícios aos responsáveis pelos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Rancho Alegre/PR, durante a suspensão das aulas decorrente da Situação de Emergência causada pela COVID-19.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO a alimentação como um direito social estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO a permanência do Estado de Emergência de importância nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 055/2020, que declara situação de emergência no Município de Rancho Alegre para o enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO a suspensão do atendimento presencial conforme Decreto 026/2021, que Homologou o Protocolo de Diretrizes Básicas para planejamento do retorno às aulas presenciais;

CONSIDERANDO as publicações oficiais a respeito das medidas a serem tomadas durante a pandemia do Covid-19, como a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020 e a Resolução nº 2/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Será realizada a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas municipais da Educação Básica do município, conforme critérios definidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento pelo CAE.

§ 1º- O público alvo serão as famílias dos alunos com cadastro no Programa Bolsa Família, além de um levantamento realizado pelas escolas daqueles que necessitam de auxílio durante este período.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 6

§ 2º - Os responsáveis serão contatados pela secretaria da escola, sendo avisados sobre o dia, horário e local para retirada do kit, respeitando as normas de prevenção do Covid-19, como o uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel e o distanciamento social.

§ 3º - O horário de atendimento será dividido por escola para evitar a aglomeração.

Art. 2º - Durante a oferta de aula de modo remoto, nas escolas municipais em razão da situação e emergência decorrentes da COVID-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com recursos financeiros federais e municipais.

§ 1º - Os responsáveis pelos alunos retirarão os Kits na Escola ou CMEI, com horário agendado, a fim de evitar aglomerações, mediante a assinatura de documento que conste informações relativas ao local da retirada do kit, data e nome do aluno beneficiado.

§ 2º - A variedade de produtos em cada kit será a mesma para cada família, podendo ter variação da quantidade de acordo com o número de alunos matriculados residentes no mesmo lar.

§ 3º - Caso alguma família cadastrada não busque o seu kit, o mesmo poderá ser repassado para outras que tiverem interesse no final do dia, de modo que não haja desperdício dos gêneros alimentícios disponíveis no local de entrega.

§ 4º - Fica determinado que a família que tiver duas faltas será desligada do benefício e o mesmo será repassado para a família que estiver aguardando em lista de espera.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 7

DECRETO Nº 055/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 06/04/2021 até 31/12/2021, assim composta:

PRESIDENTE: ELITON ANTONIO OZETTA

MEMBRO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

MEMBRO: LETÍCIA SANTANA MARQUES

SUPLENTE: SARAH BERTANI COSTA

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.

ARTIGO 5º. – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 8

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO Nº. 010/2021- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Diversas Flores e Plantas para Ornamentação em Praças e Espaços Públicos Municipais, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 43.177,00 (quarenta e três mil cento e setenta e sete reais), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 29 de Abril de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 29 de Abril de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 06/04/2021.

Rancho Alegre - PR, 09 de Abril de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 9

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 011/2021- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Equipamento - Aparelho de Ultrassom tipo I -, conforme resolução SESA Nº 768/2019, destinado ao atendimento prestado à comunidade pela UMS, o equipamento será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 126.175,00 (cento e vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais), conforme Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 30 de Abril de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 30 de Abril de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 07/04/2021.

Rancho Alegre - PR, 09 de Abril de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Enfermagem, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, pessoa física, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 045.613.291-02, portadora da cédula de identidade RG nº. 2003353-2 SSP – MT, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº Coren - PR 516627, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Nº 32, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2021 até 08/04/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 09 de Abril de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Nathely Rocha Valiguski
CPF: 045.613.291-02
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 11

PORTARIA Nº. 060/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 036/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 09/04/2021, encerrando-se em 08/04/2022, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de “Profissional em Enfermagem”, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 001/2020, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. Lais de Fátima Toneze, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 027/2021

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI

Valor total do Contrato: R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais, oito centavos).

Vigência: 09/04/2021 a 08/04/22 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 12

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês
de abril de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito